



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (51) 3472.5223 / 3476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

MR029177/2010 - FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAVATAÍ

No mês de junho, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2010, com o percentual de **5,80%** sobre os salários e acima de **6,00%** nos pisos de março/2009 já reajustados. Portanto os empregados no **Comércio Varejista de Gravataí** deverão receber o salário do mês de junho já reajustado e ainda as diferenças de março, abril e maio de 2010.

Veja abaixo como ficam os pisos:

Admissional válido por 90 dias		Para Empregados com mais de 90 dias	
FIXO	R\$ 530,00	FIXO	R\$ 605,00
COMISSÃO	R\$ 555,00	COMISSÃO	R\$ 670,00
LIMPEZA	R\$ 510,00	LIMPEZA	R\$ 510,00

OBS: Os Pisos Admissional acima, válidos por 90 dias, é apenas para aqueles empregados que não tenham experiência na função, comprovada através da CTPS, os demais passam direto para Empregados com mais de 90 dias.

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2009	5,80%	JUN/2009	4,10%	SET/2009	3,17%	DEZ/2009	2,22%
ABR/2009	5,54%	JUL/2009	3,56%	OUT/2009	2,98%	JAN/2010	1,93%
MAI/2009	4,85%	AGO/2009	3,28%	NOV/2009	2,69%	FEV/2010	0,85%

Diferenças Salariais: As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a **folha** de pagamento de **Junho de 2010**.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2009. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção do Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2010, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda **mãe e pai** comerciário com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos. Caso marido e mulher trabalhem na mesma empresa, o auxílio creche será pago somente a mãe comerciarista.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de Junho de 2010**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Julho de 2010** e **01 dia da remuneração do mês de Outubro de 2010**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Novembro de 2010**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Junho de 2010.

Antonio Fellini - Presidente